



# Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

www.cmbj.mg.gov.br

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 07 DE JULHO DE 2020

Declara aprovação de veto parcial ao projeto de lei nº 10/2020.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas deliberou, em reunião realizada no dia 07 de julho de 2020, e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 32 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica APROVADO o veto parcial do Prefeito Municipal ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 10/2020, que “autoriza o uso do Estádio Municipal Antônio Nogueira de Paula para jogos e competições profissionais e não profissionais de clubes esportivos bonjardinenses”.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas-MG, 07 de julho de 2020.

**RITA MARIA DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara

07 07 2020